



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA N° 001, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina no dia 20 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO os termos da Resolução de Diretoria no 10/2021, que suspendeu o expediente na Federação Catarinense de Futebol,

RESOLVE:

Art. 1o - Não haverá expediente no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina no dia 20 de julho de 2021, terça-feira, em virtude do aniversário do município de Balneário Camboriú.

Art. 2o - Ficam suspensos, nesta data, os prazos processuais.

Art. 3o - Os casos urgentes serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Balneário Camboriú/SC, 15 de julho de 2021.

RODRIGO STEINMANN BAYER
PRESIDENTE TJD/Fut/SC